

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROJETO DE LEI N° 19/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 12/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei Ordinária nº19/2024, de autoria da Vereador Gustavo Barbosa, que “Denomina próprio público “Wagner Belarmino Da Silva/Lero Lero””* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto vimos que se trata de uma homenagem ao senhor Wagner Belarmino da Silva, mais conhecido pela população Itaunense como Lero Lero. Wagner, ocupou diversos cargos na administração pública do município, além de colaborar com a imprensa local. Interpretamos como uma justa homenagem, a quem fez tanto pela a população através de seu empenho e dedicação.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 12 de março de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*

*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*

*Membro*